PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.o

Lei nº 975 , de 27 de maio de 1986

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de Cz$1.630.000,00(hum milhão, seiscentos e trinta mil cruzados), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:-

1	LEGISLATIVO		
1.1	CÂMARA MUNICIPAL		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
	Pessoal		
11.01010012.01-3111	Pessoal Civil	cz$	16.000,00
11.01010012.02-3111	Pessoal Civil	cz$	67.000,00
11.01010012.02-3113	Obrigações Patronais	cz$	7.000,00
2	EXECUTIVO		
2.1	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
	Pessoal		
21.03070202.04-3111	Pessoal Civil	cz$	40.000,00
21.03070202.05-3111	Pessoal Civil	cz$	11.000,00
21.03070202.04-3120	Material de Consumo	cz$	40.000,00
	Serviços de Terceiros e Encargos		
21.03070202.04-3132	Outros Serviços e Encargos	cz$	220.000,00
2.2	FINANÇAS		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
	Pessoal		
22.03080322.07-3111	Pessoal Civil	cz$	40.000,00
22.03080322.07-3120	Material de Consumo	cz$	25.000,00
	Serviços de Terceiros e Encargos		
22.03080322.07-3132	Outros Serviços e Encargos	cz$	30.000,00
2.3	ADMINISTRAÇÃO		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
	Pessoal		
23.03070212.08-3111	Pessoal Civil	cz$	15.000,00
23.03070212.08-3120	Material de Consumo	cz$	24.000,00
	Serviços de Terceiros e Encargos		
23.03070212.08-3132	Outros Serviços e Encargos	cz$	15.000,00
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
	Pessoal		
24.08421882.09-3111	Pessoal Civil	cz$	80.000,00
24.08424272.10-3111	Pessoal Civil	cz$	10.000,00
24.08421882.09-3120	Material de Consumo	cz$	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.o

- continuação -

	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
24.08421881.03-4110	Obras e Instalações	cz$	20.000,00
2.5	SAÚDE		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
	Pessoal		
25.13754282.15-3111	Pessoal Civil	cz$	20.000,00
25.13754282.15-3120	Material de Consumo	cz$	35.000,00
	Serviços de Terceiros e Encargos		
25.13754282.15-3132	Outros Serviços e Encargos	cz$	25.000,00
2.6	SERVIÇOS URBANOS E OBRAS		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
26.10603282.21-3120	Material de Consumo	cz$	5.000,00
	Serviços de Terceiros e Encargos		
26.11160972.22-3132	Outros Serviços e Encargos	cz$	5.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
26.10585751.11-4110	Obras e Instalações	cz$	20.000,00
26.13774551.15-4110	Obras e Instalações	cz$	20.000,00
2.7	SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
	Pessoal		
27.16885342.24-3111	Pessoal Civil	cz$	110.000,00
27.16885342.24-3120	Material de Consumo	cz$	550.000,00
	Serviços de Terceiros e Encargos		
27.16885342.24-3132	Outros Serviços e Encargos	cz$	130.000,00

Art. 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de cz$1.630.000,00(hum milhão - seiscentos e trinta mil cruzados) correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 1986

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador